

atualis' dos mesmos

Art. 2º → Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de Março de 1987 (Um mil novecentos e setenta e sete).

Art. 3º → Revogam. se as disposições em contrário.

Preeitura Municipal de Moema 15 de Abril de 1987.

Prezido Municipal → *Bruno*

Lei 444

Pl. 04.87.

Concede Aposentadoria proporcional aos funcionários da Prefeitura Municipal de Moema e dá outras providências.

O povo do município de Moema, por seus representantes legais, aprovou e eu,

Presidente Municipal sancione a seguinte lei:

Art. 1º → A todos os funcionários Municipais de mesma que comprovarem, através de Certidão de contagem de tempo de serviço, assinada por funcionário responsável pelo setor do Departamento de Pessoal, que já prestou ao município, como funcionário um mínimo de 20 (vinte) anos de serviço, poderá requerer a sua aposentadoria proporcional.

Art. 2º → O funcionário aposentadoria, digo aposentado, com base no artigo primeiro, terá seus vencimentos calculados proporcionalmente a base de 1/35 anos por ano trabalhado, se do sexo masculino e 1/30 anos, se do sexo feminino.

Art. 3º → O funcionário que aposentar proporcionalmente, de conformidade com esta lei, terá direito a todos os direitos e vantagens dentro do que dispõe o artigo anterior, menos o abono família que será pago integralmente.

Art. 4º → Para efeito desta lei, não terá valor Certidão de contagem de tempo de serviço prestado a outras Prefeituras, ao Estado ou à União.

Art. 5º → O funcionário que se aposentar usando os parâmetros desta lei não terá direito a uma segunda aposentadoria pela mesma prefeitura.

Art. 6º → Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º → Revogam-se as disposições

em contrário.

181
Prefeitura Municipal de Melma, 23 de
abril de 1987.

Prefeito Municipal *Benedito*

Resolução nº 18

"Fixa subsídio de Vereadores"

A Câmara Municipal de Melma, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte resolução.

Art. 1º → Fica reajustado a partir de 1º de março de 1987, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Melma.